



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.112

De 07 de janeiro de 2014

Autógrafo nº 260/13 – Projeto de Lei nº 259/13

Autoria: Vereador Geicy Sabonete

Denomina Avenida Maria Thereza de Siqueira Bianchi, via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 de dezembro de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **AVENIDA MARIA THEREZA DE SIQUEIRA BIANCHI**, as vias públicas da sede do Município, conhecidas como Rua “1” e Rua “14”, do loteamento denominado Portal das Laranjeiras, com início na Estrada Vicinal Doutor Nelson Barbieri (ARA 060) até a Avenida “2” com a seqüência da Rua Olívio da Cruz Lacerda (antiga Avenida 3) e término na Rua Izaltina Cunha dos Santos (antiga Rua 11).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial à Lei Municipal nº 4.668, de 13 de maio de 1996.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. Guichê nº 084.651/2013 - (“PC”).